



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 617/2010

fui publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 09/06/10

Responsável: Favono

**LEI MUNICIPAL Nº 617/2010
DE 09 DE JUNHO DE 2010.**

ABRE	CREDITO	ADICIONAL
SUPLEMENTAR	NO	ORÇAMENTO
CORRENTE	DO MUNICIPIO.	

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente do Município de 2010 conforme especificação abaixo:

Órgão: 06-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
 Unidade: 01-Secretaria de Desenvolvimento e Obras
 Função: 17- Saneamento Básico
 Sub-Função 511-Saneamento Básico Rural
 Projeto Atividade:1.019-Pavimentação de Estrada na Zona Rural
 Recurso-1075-Programa de Pavimentação Poliédrico-PPP
 Elemento:4.4.90.51.00.00.00.1075-Obras e Instalações.....R\$.834.774,20

Art. 2º - Servirá de Cobertura para abertura de Crédito de que trata o Art.1º o recurso de repasse do Convênio do Estado DAER Nº AJ/052/2010 do Recurso 1075-Pavimentação Poliédrico , no valorR\$.834.774,20

Art. 3º - Altera-se a nomenclatura do projeto atividade 1.019 de "Pavimentação de Estrada na Zona Rural para Pavimentação de Estrada na Zona Rural Convênio DAER"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2010.

Boa Vista do Ingra, 09 de junho de 2010.

Registre-se e Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO BATISTA HOFFMEISTER
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 018/2010

O presente Projeto de Lei trata da abertura de rubrica para receber o valor do Convênio N° AJ/052/10, no valor de R\$ 834.774,20(oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), com a contra partida do Município de 20% no valor de R\$ 208.696,67(Duzentos e oito mil seiscentos e noventa e seis reais com sessenta e sete centavos),sendo distribuído da seguinte forma:

Um aporte financeiro no valor de R\$ 73.239,32(setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos e um valor e R\$ 135.457,35(cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos)para serviços por parte da Prefeitura Municipal para execução da pavimentação poliédrica da Estrada que liga o Município de Boa Vista do Incra ao Município de Fortaleza dos Valos, resultando num total de R\$ 208.696,67.(duzentos e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)por parte do Município., totalizando um valor de contra partida e mais o repasse do Convênio num valor total de R\$ 1.043.470,87(hum milhão e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

Para tanto, é necessário realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente do Município de 2010(Lei Municipal 607/09)

Devido a justificativa exposta acima , solicitamos a colaboração dos membros deste Poder Legislativo para este Projeto de Lei para que seja aprovado integralmente , sendo esse de suma importância para a Comunidade de Boa Vista do Incra e Região.

Limitado ao exposto


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL.

